

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 001/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALLINGTON DE SOUZA MACIEL, matrícula nº 1205137, que exerce a função de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTOR dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionária de cargo em comissão do município, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 002/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA THAYSE VIEIRA ALVES, matrícula nº 1389769, funcionária de cargo efetivo do município, como GESTORA dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionária de cargo em comissão do município, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 003/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALICELLEN FARIAS DE FREITAS, matrícula nº 1406472, funcionária pública ocupante de cargo em comissão, como GESTORA dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionária de cargo em comissão do município, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 004/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão” Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLV - SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ALESSANDRA DANIELLE DA SILVA CUNHA, matrícula nº 1201395, funcionária pública ocupante de cargo efetivo, como GESTORA dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionária de cargo em comissão do município, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 005/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) FRANCYARA VENTURA DE MACEDO, matrícula nº 1404237, que exerce a função de Secretário(a) Municipal de Assistência Social, como GESTORA dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a referida Secretaria.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionária contratada do município, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 009/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ADELINO JOSE DE FARIAS LEAL, matrícula nº 1393677, que exerce a função de Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, como GESTOR(A) dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a referida Secretaria.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionária contratada do município, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 007/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) SAULO COSME BARBOSA, matrícula nº 1404229, que exerce a função de Secretária Municipal Adjunto de Transportes, como GESTOR dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Transportes.

Art. 2º Designar a servidora LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionária de cargo em comissão do município, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 008/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o o(a) servidor(a) LUCIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1393561, funcionário(a) público(a) ocupante de cargo em comissão, como GESTORA dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Transportes.

Art. 2º Designar a servidora LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionária de cargo em comissão do município, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 009/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionário(a) público(a) ocupante de cargo em comissão, como GESTOR(A) dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) TAMYRES NATYELE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1404148, funcionário(a) público(a) ocupante de cargo em comissão, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 010/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionário(a) público(a) ocupante de cargo em comissão, como GESTOR(A) dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) TAMYRES NATYELE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1404148, funcionário(a) público(a) ocupante de cargo em comissão, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 011/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionário(a) público(a) ocupante de cargo em comissão, como GESTOR(A) dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) TAMYRES NATYELE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1404148, funcionário(a) público(a) ocupante de cargo em comissão, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.

Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 012/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) BERNADETE MORAIS DE MELO NORMANDIAO, matrícula nº 1393715, que exerce a função de Secretário(a) Municipal de Administração, como GESTOR(A) dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a referida Secretaria.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionário(a) público(a) ocupante de cargo comissionado, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.

Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 013/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) BERNADETE MORAIS DE MELO NORMANDIAO, matrícula nº 1393715, que exerce a função de Secretário(a) Municipal de

Administração, como GESTOR(A) dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionário(a) público(a) ocupante de cargo comissionado, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.

Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 014/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOSE EDVALDO CORDEIRO AGUIAR, matrícula nº 1402285, que exerce a função de Secretário(a) Municipal de Esportes, como GESTOR(A) dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a referida secretaria.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionário(a) público(a) ocupante de cargo comissionado, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretário de Esportes.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.

Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 015/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

5

NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) LUCIANO GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 1393740, que exerce a função de Secretário(a) Municipal de Turismo, como GESTOR(A) dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a referida secretaria.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionário(a) público(a) ocupante de cargo comissionado, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretário de Turismo.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 016/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOAREZ BARBOSA LEAL, matrícula nº 1393847, Secretário de Infraestrutura do município, como GESTOR(A) dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados as Obras de Infraestrutura do município.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO, CPF 051.224.804-43, Engenheiro contratado pelo município, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados as Obras de Infraestrutura do município.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 017/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) DIANA MATIAS DE MACEDO, matrícula nº 400203, que exerce a função de Secretária Municipal de Educação, como GESTORA dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionária de cargo em comissão do município, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 018/2023 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARTA MINEIA MACEDO SOUSA, matrícula nº 1406475, funcionária contratada do município, como GESTORA dos Contratos Administrativos no âmbito de procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora LUSMARA OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 1395491, funcionária de cargo em comissão do município, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de Março de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB